

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 00150-00003959/2023-79. INTERESSADO: FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, no valor estimado de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00180/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 00150-00004643/2023-02. INTERESSADO: CARLOS DE BARROS SUGAWARA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS DE BARROS SUGAWARA, no valor estimado de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00178/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
 Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar) para gestão de Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 48.980.199,60 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 20/08/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
 CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00006912/2020-82; Interessado: SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 21.416.387/0001-31, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 749,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 26,04m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 141,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 58,22m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 975,13m², conforme Atestado de Habilitação Nº 19/2024 (Documento SEI nº 131815822), em área contígua ao imóvel da Lote "E", da QI-07, do SHI/Sul e Lote "I", da QI-07, do SHI/Sul. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL**  
**APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI**

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS**  
 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, localizada na Fazenda Santa Barbara, DF-140, km 3,8 (matrícula nº 12.008), REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, Distrito Federal. INTERESSADO: TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003306/2024-19. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, com transmissão ao vivo, no dia 22 DE AGOSTO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

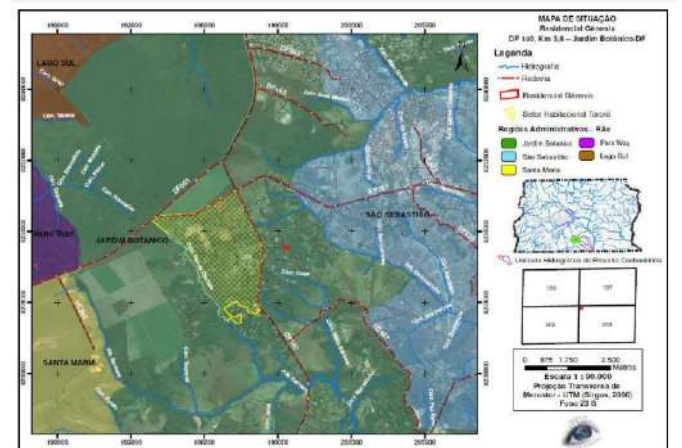


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS. Fonte: Apoena Soluções Ambientais (RIVI).

RÔNEY TANIOS NEMER  
 Presidente